



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1176

De 17 de Setembro de 1980

Dispõe sobre a aprovação de -
um Crédito Adicional Suplemen-
tar de Cr\$ 725.000,00

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 725.000,00 - (setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentarias:


01.01.3120 - 03 07 020 2 01 - Ficha 02 - Cr\$ 50.000,00
05.02.3120 - 03 30 174 2 16 - Ficha 65 - CR\$ 15.000,00
06.02.3120 - 08 42 427 2 24 - Ficha 91 - Cr\$ 60.000,00
10.01.3120 - 10 60 325 2 49 - Ficha 149 - Cr\$ 250.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 53 - Ficha 169 - <u>Cr\$ 350.000,00</u>

Total Suplementações Cr\$ 725.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito aprovado no artigo anterior terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Setembro de 1980.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 66

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, -- W. Kuman registrei.